

GBRBR HOLDING S.A. CNPJ Nº 37.783.968/0001-41 - NIRE Nº 35.300.553.080

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 26 de abril de 2023, às 9 horas, na sede social da GBRBR Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 15º andar, sala 1, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-903, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no respectivo Livro de Registro de Presença dos Acionistas, ficando dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **MESA:** presidiu os trabalhos o Sr. Riccardo Gambarotto, que convidou a Sra. Carolina Ribeiro da Silva Filli, para secretariar o ato. 4. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) ratificar a participação da Companhia, na qualidade de fiadora da **BLENDPAPER SECURITY PAPEIS ESPECIAIS S.A.** (nova denominação da FEDRIGONI BRASIL PAPEIS LTDA.), sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Salto, estado de São Paulo, na Rodovia da Convenção, nº 30, sala 1, bairro Salto de São José, CEP 13.324-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 02.364.069/0001-20 ("Blendpaper"), no âmbito do "Contrato de Prestação de Serviços e Compartilhamento de Receitas No. CSBRA20201000346", celebrado entre a Blendpaper, a Companhia, o **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 120 e 140 andares (partes), inscrito no CNPJ sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse"), **Carolina Ribeiro da Silva Filli**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitária, portadora da cédula de registro geral ("RG") nº 22.533.870-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 143.004.478-02, residente e domiciliada na Rua Tabapuã, nº 1590, apto. 182, CEP 04533-005, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Carolina") e **Riccardo Gambarotto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 12.513.285-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 054.016.768-16, residente e domiciliado na Rua da Encosta, nº 100, CEP 06805-250, na cidade do Embú, estado de São Paulo ("Riccardo") e, em conjunto com Carolina, os "Fiadores Pessoas Físicas", em 28 de outubro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Prestação de Serviços"); (ii) aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora, do "Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços e Compartilhamento de Receitas No. CSBRA20201000346 (Aditamento No. CSBRA20230400196)" conforme minuta apresentada aos acionistas na presente Assembleia Geral, ("Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços"), a ser celebrado entre a Blendpaper, a Companhia, o Credit Suisse, e os Fiadores Pessoas Físicas, por meio do qual serão alterados determinados termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços, em especial as condições aplicáveis a definição do valor da Remuneração (conforme definido no Contrato de Prestação de Serviços) devida ao Credit Suisse pela Blendpaper, em decorrência do resgate antecipado do "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA nº 01/2020", emitido pela Blendpaper, em 28 de outubro de 2020, conforme aditado, com aval da Companhia e os Fiadores Pessoas Físicas ("CDCA"), os quais serviram de lastro aos certificados de recebíveis do agronegócio, da 22a (vigésima segunda) emissão, em série única, da Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08 (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.) ("Credora Original", "CRA Original" e "Resgate Antecipado 2023", respectivamente), caso referido Resgate Antecipado 2023 ocorra até 31 de dezembro de 2023 (inclusive), observados os termos e condições a serem definidos no Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços; (iii) autorização para que, uma vez aprovadas as matérias constantes nos itens (i) e (ii) da ordem do dia, a autorização à administração da Companhia para discutir, negociar e definir os termos e condições do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, inclusive aqueles que não foram expressamente aprovados por meio desta Assembleia Geral, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da referida operação; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados anteriormente pela Companhia e/ou seus representantes relacionados às deliberações descritas nos itens (i) a (iii) acima, inclusive as deliberações havidas em sede de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2020. 5. **DELIBERAÇÕES:** após o exame dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia aprovaram por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, as seguintes matérias: (i) a ratificação da autorização para a Companhia participar como fiadora, na operação de crédito para captação de recursos para reestruturação societária da Blendpaper, para assegurar integralmente o cumprimento das obrigações assumidas pela Blendpaper no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços; (v) a autorização para a Companhia celebrar o Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, na qualidade de fiadora, para modificação dos termos e condições acordados no Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo de outras alterações que as partes contratantes julgarem cabíveis e decidam implementar, nos termos a serem previstos no Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta apresentada aos acionistas na presente Assembleia Geral; (vi) a autorização para a administração da Companhia discutir, negociar e definir os termos e condições do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, inclusive aqueles que não foram expressamente referidos nesta Assembleia Geral, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos; e (vii) a ratificação de todos os atos já praticados anteriormente pela Companhia e/ou seus representantes relacionados às deliberações descritas nos itens (i) a (iii) acima, inclusive as deliberações havidas em sede de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2020. 6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** nada mais havendo a tratar, foi a ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 26 de abril de 2023. Riccardo Gambarotto – Presidente; Carolina Ribeiro da Silva Filli – Secretário (a). Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia: Riccardo Gambarotto – Acionista; Carolina Ribeiro da Silva Filli – Acionista. JUCESP sob nº 175.732/23-1 em 10/05/2023. GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETARIA GERAL.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>